



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral
www.pmvc.ba.gov.br

Ofício nº 156/2018-PGM/ADM

Vitória da Conquista, 20 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Hermínio Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V.S.^a a CI. N° 080/2018 CTP, em atenção às indicações de n° 300/2018 (Coriolano Moraes), 304, 181/2018 (David Salomão), 219/2018 (Ademilton Palmeira), e 182/2018 (Fernando Vasconcelos), documentos anexos.

Atenciosamente.

Paulo Maurício L. Araújo Jr
Procurador Municipal
OAB/BA 33.498 – Mat. 242809



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
www.pmvc.ba.gov.br

CI Nº. 080/2018 – CTP

Vitória da Conquista, 12 de Junho de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
Paulo Maurício L. Araújo Jr
Procurador Municipal

Senhor Procurador,

Em Resposta as Indicações descritas no Ofício 072/2018 – SECGERAL/CMVC: enviadas através das CIs 217/2018 – PGM-ADM temos o seguinte a discriminar:

1. Em resposta a indicação nº 300, informamos que as linhas P-50 e P-54 já fazem atendimento à Av. Frei Benjamin. Segue em anexo itinerário das referidas linhas;
2. Sobre a indicação nº 304 informamos que a Rua União Operária, Bairro Iracema, é atendida pelas linhas R13 – Guarani x Centro e P51 – Cidade Maravilhosa x UESB (via Alton Maron). Lembramos que existe o Sistema de Integração Tarifária através do Bilhete Eletrônico, onde o usuário do transporte coletivo com outras linhas com o pagamento de apenas uma tarifa. Em anexo mapa e itinerários descritos das referidas linhas;
3. Em resposta as indicações 181 e 219, informamos que não há disponibilidade de abrigos para instalação nos referidos locais. Estaremos na programação da SEMOB para avaliação;
4. Informamos ainda que conforme regulamento considera-se-á atendida a indicação 182, pelo Serviço de Transporte, pois a região que apresenta uma distância máxima de até 500 mts. da via em que trafegar alguma linha de transporte coletivo e que apresente uma demanda de transporte suficiente para viabilidade de oferecimento do serviço através do ônibus. Informamos ainda que as referidas vias são de difícil acesso ao coletivo, por oportuno a justificativo acima não impede de analisarmos in locu a viabilidade da solicitação.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para dirimir quaisquer dúvidas e aproveitamos para encaminhar nossas sinceras estimas.

Atenciosamente.


Jackson Apolinário Yoshiura
Coordenador de Transporte Público

13/06/18 20:36:58
Paulo Maurício